



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

## EDITAL PROGEP Nº 125/2023

08 de agosto de 2023

Processo nº 23117.054525/2023-58

## Edital complementar ao Edital PROGEP nº111/2023

## Processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05 de abril de 2021; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor visitante, conforme Edital PROGEP nº 111/2023.

## 1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro
- 1.2. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Agrárias.
- 1.3. Campus de atuação: Monte Carmelo, localizado na cidade de Monte Carmelo/MG.
- 1.4. Descrição da vaga:

Área/subárea	Nº de vagas	Qualificação mínima exigida	Regime de trabalho
Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Silvicultura	01	I- Graduação em Engenharia Florestal; com doutorado em Ciência Florestal; ou Ciências Florestais; ou Recursos Florestais; ou Ciências Florestais e Ambientais; ou Ciências Florestais Tropicais, ou Engenharia Florestal, com porte do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão; II- Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área comprovando que participou ou participa de projeto de pesquisa na área do concurso ou que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso; e III- Ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do edital, e possuir ao menos dois artigos publicados em quaisquer Qualis /CAPES na área do concurso.	Dedicação Exclusiva

- 1.5. Disciplinas a serem ministradas: Cultivo de essências florestais, Sistemas Agroflorestais, Adubação Verde e plantas de cobertura do solo, Fitogeografia e fitossociologia, Experimentação e inferências estatísticas e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

## 2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: [ceflorestal@ufu.br](mailto:ceflorestal@ufu.br). Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas pelo e-mail: [ceflorestal@ufu.br](mailto:ceflorestal@ufu.br). Identificar o e-mail com o assunto: "Professor visitante da Engenharia Florestal".

## 3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase Única	Análise de títulos	Classificatório	1

- 3.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrição	Conferir no Edital PROGEP 111/2023	Conferir no Edital PROGEP 111/2023	Pelo e-mail: <a href="mailto:ceflorestal@ufu.br">ceflorestal@ufu.br</a>
Entrega dos títulos	04/10/2023	Das 00h às 23h59min	Exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail <a href="mailto:ceflorestal@ufu.br">ceflorestal@ufu.br</a>

#### 4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.
- 4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.
- 4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail [ceflorestal@ufu.br](mailto:ceflorestal@ufu.br). É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.
- 4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: "Professor visitante Engenharia Florestal".

**Tabela 1:** Experiência docente nos últimos 5 anos.

**Pontuação máxima da categoria: 40 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós- graduação stricto sensu.	Para comprovação, anexar declaração emitida pelo coordenador do curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas (comprovar vínculo empregatício). Na declaração deverá constar obrigatoriamente o número total de horas ministradas.	0,05 Hora/aula	
2	Orientação de aluno em estágio supervisionado.	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,2 Orientação concluída	
3	Orientação de trabalho de conclusão de curso.	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,2 Orientação concluída	
4	Orientação de aluno de iniciação científica.	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento.	0,2 Orientação concluída	
5	Orientação de programa especial de treinamento.	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,2 Orientação concluída	
6	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização.	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,4 Orientação concluída	
7	Orientação de dissertação de mestrado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós- graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,5 Orientação concluída	
8	Orientação de tese de doutorado.	comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,8 Orientação concluída	

**Tabela 2:** Experiência profissional não docente nos últimos 5 anos, na área do certame

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Experiência profissional	A comprovação consiste da cópia da carteira de trabalho e/ou contrato social da empresa.	1 ponto por semestre	

**Tabela 3:** Experiência em gestão acadêmica nos últimos 5 anos.

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Experiência em gestão acadêmica	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior.	1 ponto por semestre	

**Tabela 4:** Atividades de extensão nos últimos 5 anos.

**Pontuação máxima da categoria: 10 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Orientação de projeto de extensão	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior.	1 ponto por semestre	

**Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural nos últimos 5 anos, na área do certame****Pontuação máxima da categoria: 30 pontos**

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO
1	Artigo publicado, na área temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES quadriênio 2017-2020 como A1 ou A2 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	3,00 / Artigo	
2	Artigo publicado, na área temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES quadriênio 2017-2020 como A3 ou A4 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	2,50 / Artigo	
3	Artigo publicado, na área temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES quadriênio 2017-2020 como B1 ou B2 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	2,00 / Artigo	
4	Artigo publicado, na área temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES quadriênio 2017-2020 como B3 ou B4 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1,50 / Artigo	
5	Artigo publicado, na área temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES quadriênio 2017-2020 como B5 nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1,00 / Artigo	
6	Artigo publicado, na área temática específica do concurso, em periódico científico especializado, com corpo de revisores, classificado no sistema Qualis/CAPES quadriênio 2017-2020 como C nas Ciências Agrárias I.	Para comprovação, anexar cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	0,50 / Artigo	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

**5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 111/2023 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Renan Billa



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 08/08/2023, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4717694** e o código CRC **4FA0DB19**.